



**Lei n.º 3.479, de 22 de dezembro de 2016.**

***Denomina Centro Municipal de Cultura situado na Sede do Município de Serafina Corrêa, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Centro Municipal de Cultura, localizado no espaço interno do prédio público, réplica do IL COLOSSEO, situado na Avenida 25 de julho, 67, Bairro Centro, na sede do Município de Serafina Corrêa, passa a se denominar "**CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA - CIDA FRANCIOSI**".

Parágrafo único: "IL COLOSSEO" continuará sendo a única denominação para o referido prédio, uma vez que o mesmo integra o conjunto arquitetônico do projeto Via Genova.

Art. 2º As despesas decorrentes na execução desta lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 22/12/2016.



**Lei n.º 3.479, de 22 de dezembro de 2016.**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Na oportunidade, alcança-se o Projeto de Lei em tela que denomina prédio público situado na sede do Município de Serafina Corrêa, e dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa pretende denominar prédios próprios, com o intuito de distinguir pessoas que deixaram marcas na história de Serafina Corrêa, levando-se em conta a necessidade de proceder as inaugurações necessárias para a prestação de contas de recursos federais recebidos, como é o caso de:

**MARIA APARECIDA FRANCIOSI, conhecida como CIDA FRANCIOSI**, nasceu em 10 de maio de 1965, teve três filhos, Fernando, Renato e Maria Antônia, era artesã de profissão, mãe dedicada e gostava de trabalhar para a Comunidade, foi locutora nas Rádios Odisseia e da Rádio Rosário, dedicou-se intensamente à arte de decoração, sempre foi uma pessoa alegre e feliz dedicada à família, à religião, à amizade e à paz. CIDA como era conhecida, nos tem deixado um grande legado de brilhante história da vida, faleceu em 28 de julho de 2015.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste Parlamento, e para tanto, encaminha-se em anexo um histórico de vida da Senhora Maria Aparecida Franciosi, certidão de óbito e autorização do esposo para utilizar o nome na forma como era conhecida “CIDA FRANCIOSI”

Antecipam-se agradecimentos, ao mesmo tempo em que elevam-se votos de estima e apreço.

Serafina Corrêa, dia 1º de novembro de 2016.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 22/12/2016.